



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18110001/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação de gêneros alimentícios para o município de Jaguaribara se fundamenta em atender de forma eficiente e contínua as diversas demandas alimentares relacionadas à saúde pública, abrangendo o Programa Saúde da Família, o Núcleo de Apoio à Saúde da Família, o funcionamento da Casa de Apoio e o Hospital Municipal Santa Rosa de Lima, além das atenções primária e secundária de saúde. Esta contratação visa garantir que todos esses programas e unidades tenham acesso regular e adequado aos alimentos necessários, assegurando assim a qualidade no atendimento à população.

O problema a ser resolvido é a inexistência de um estoque adequado e constante de gêneros alimentícios necessários para a operação das instituições de saúde mencionadas, que são essenciais para a manutenção da qualidade do serviço de saúde oferecido aos munícipes. O fornecimento irregular ou insuficiente pode comprometer as atividades diárias, impactando negativamente na saúde e no bem-estar dos usuários, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade.

Sob a perspectiva do interesse público, a presente contratação busca atender a uma demanda essencial que é a garantia de alimentação adequada nos serviços de saúde, o que é fundamental para a recuperação, manutenção e prevenção de doenças. É uma responsabilidade do município assegurar que essa demanda seja atendida de forma contínua e com qualidade, de maneira a cumprir com seu dever constitucional de prover saúde e bem-estar à sua população.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	GUILHERME BEZERRA DE LIMA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação são fundamentais para garantir que a aquisição de gêneros alimentícios atenda às necessidades do Programa Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Casa de Apoio e Hospital Municipal Santa Rosa de Lima, no âmbito da Atenção Primária e Secundária de Saúde do Município de Jaguaribara-CE. Ao identificar e especificar estes requisitos, buscamos assegurar critérios de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE A
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 582-131-797
PÁGINA: 1 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



sustentabilidade, observância de normas legais e padrões mínimos de qualidade e desempenho, evitando imposições que restrinjam indevidamente a competitividade do certame licitatório.

• **Requisitos Gerais:**

- Os produtos adquiridos devem apresentar qualidade compatível com os padrões exigidos para a segurança alimentar e bem-estar dos pacientes.
- Deve-se garantir a validade e a pontualidade na entrega dos produtos para evitar desabastecimento nos serviços de saúde.

• **Requisitos Legais:**

- Conformidade com as normas sanitárias vigentes estabelecidas pela ANVISA e outros órgãos de controle sanitário competentes.
- Atendimento às disposições ambientais e de saúde pública previstas na legislação local e nacional.

• **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Preferência por fornecedores que adotem práticas de sustentabilidade ambiental, como a redução de embalagens plásticas e práticas de comércio justo.
- Embalagens recicláveis e logística de distribuição que minimizem o impacto ambiental.

• **Requisitos da Contratação:**

- Certificação de origem e qualidade dos produtos, quando aplicável.
- Capacidade de fornecer os produtos em quantidades escalonadas conforme a demanda da entidade solicitante, assegurando o fornecimento contínuo.

Concluimos que a definição adequada dos requisitos é essencial para atender efetivamente à necessidade do município, zelando pela saúde da população e otimização dos recursos públicos. Todas as especificações aqui destacadas buscam viabilizar a melhor solução para a saúde pública local, evitando restrições desnecessárias à competitividade entre os fornecedores.

4. Levantamento de mercado

Esta seção apresenta as principais soluções de contratação disponíveis no mercado para aquisição de gêneros alimentícios, avaliando a mais adequada para atender às necessidades específicas do processo.

- **1. Contratação direta com o fornecedor:** Esta solução envolve a negociação e compra direta dos produtos alimentícios com os fabricantes ou distribuidores. É uma opção comum quando se busca uma relação direta e potencial redução de custos de intermediação.
- **2. Contratação através de terceirização:** Consiste em contratar uma empresa dedicada à gestão do fornecimento e abastecimento dos gêneros alimentícios, oferecendo conveniência e redução de burocracias administrativas.
- **3. Formas alternativas de contratação:** Inclui métodos como parcerias com cooperativas locais, contratação via consórcios ou adesão a atas de registro de preços de outros municípios.

A partir da análise das alternativas, concluímos que a adoção do **sistema de registro de preços** se mostra a solução mais adequada. Essa escolha permite flexibilidade no

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CÓDIGO,
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 582-131-797
PÁGINA: 2 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



atendimento de demandas futuras e variações quantitativas sem a obrigatoriedade de aquisição imediata. Além disso, facilita a gestão administrativa e garante condições mais vantajosas em termos de economicidade, alinhando-se perfeitamente às necessidades do município e dos programas de saúde envolvidos.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para o atendimento das necessidades alimentares no contexto de saúde pública do município de Jaguaribara-CE envolve a aquisição de gêneros alimentícios por meio de um sistema de registro de preços, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021. O objetivo é assegurar a provisão contínua e eficiente de alimentos, garantindo a qualidade e a segurança necessárias dos produtos, de modo a atender plenamente o Programa Saúde da Família, o Núcleo de Apoio à Saúde da Família, a Casa de Apoio e o Hospital Municipal Santa Rosa de Lima, bem como a atenção primária e secundária de saúde.

1. A opção pelo registro de preços é fundamentada na necessidade de flexibilidade e previsibilidade na aquisição dos produtos, permitindo ajustes nas quantidades conforme a demanda ao longo do período de vigência do contrato. Este método possibilita alinhar o fornecimento às necessidades reais das unidades de saúde, evitando desperdícios e garantindo o melhor uso dos recursos públicos.

2. A escolha dos gêneros alimentícios será baseada em critérios de qualidade, segurança e adequações às necessidades nutricionais específicas das diversas faixas etárias e condições de saúde dos usuários. Será considerado também o levantamento de mercado, visando identificar fornecedores capazes de atender aos requisitos técnicos e legais, com propostas economicamente vantajosas e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

3. A descrição detalhada dos produtos a serem adquiridos incluirá itens como cereais, carnes, laticínios, legumes, frutas, entre outros alimentos essenciais, assegurando a diversidade e equilíbrio nutricional. As especificações serão elaboradas conforme os parâmetros de padronização recomendados, observando compatibilidade técnica e condições de armazenamento adequadas.

4. A adoção deste processo de contratação visa também promover a competitividade entre os fornecedores, garantindo tratamento isonômico e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposto na Lei 14.133/2021. Isso contribui para a economicidade e eficiência nas compras públicas, minimizando riscos de sobrepreço e superfaturamento.

Com base nas diretrizes e jurisprudências acerca da Lei 14.133/2021, a solução apresentada configura-se como a mais adequada existente no mercado para atender às necessidades do município, em razão de sua flexibilidade, eficiência e alinhamento com os princípios da administração pública, garantindo assim o interesse público e a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à população.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO
LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 582-131-797
PÁGINA: 3 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	MARGARINA 250G C/SAL	2.188,000	Unidade
Especificação: MARGARINA vegetal. Embalagem: pote com 250 g, com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. MARGARINA. Embalagem: pote com 250 g, com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
2	AÇUCAR CRISTAL 1 KG	3.100,000	QUILO
Especificação: Açúcar Cristal, refinado em pacote plástico de 1 kg livre de impurezas embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto			
3	LEITE EM PÓ .	1.440,000	Pacote
Especificação: Leite em Pó integral em embalagem aluminizada de 200gr, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto			
4	FÉCULA DE MANDIOCA DE 1KG	610,000	QUILO
Especificação: FÉCULA, de mandioca. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS			
5	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.	390,000	Pacote
Especificação: FARINHA, de trigo, sem fermento. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.			
6	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250G	3.220,000	Unidade
Especificação: CAFÉ torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem com 250 g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a Portaria 377/99 - Anvisa e selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.			
7	RAPADURA COMUM.	490,000	Unidade
Especificação: RAPADURA AMARELA 500G, embalada, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com dados de identificação do produto e prazo de validade.			
8	MILHO P/PIPOCA PCT C/500G	100,000	Pacote
Especificação: MILHO, tipo alho, apropriado para pipoca. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
9	SALSICHA	266,000	QUILO
Especificação: salsicha pré-cozida, embalagem de 1kg, com identificação do produto, livre de impurezas e prazo de validade.			
10	PÃO CARIOCA	28.000,000	Unidade
Especificação: Pão carioca para alimentação humana			
11	CREME DE LEITE	970,000	Unidade
Especificação: CREME, de leite, tradicional. Embalagem: com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
12	LEITE CONDENSADO	520,000	Unidade
Especificação: LEITE, condensado, tradicional. Embalagem com 395 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.			
13	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO - PACOTE	90,000	Pacote
Especificação: FARINHA, de trigo, com fermento. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.			
14	EXTRATO DE TOMATE 300G	170,000	Sachê

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 582-131-797
PÁGINA: 4 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: EXTRATO DE TOMATE, produto com os seguintes ingredientes: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem Stand Up Pouch (sache) de 300 gramas. Validade mínima de 8 meses da entrega do produto.		
15	BOMBOM TIPO SERENATA DE AMOR 825G	40,000	Pacote
	Especificação: Bombom tipo serenata de amor, pacote com 825GR, livre de impurezas, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto		
16	MILHO VERDE 170G	660,000	Lata
	Especificação: Milho verde em conserva, lata ou sachê com 170g, com identificação da marca, registro do Ministério da Fazenda e visibilidade da data de validade.		
17	BOLACHA SALGADA PCT 400G	1.160,000	Pacote
	Especificação: Bolacha salgada pct de 400g cada, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.		
18	BOLACHA CREAM CRACKER PCT 350G	2.900,000	Pacote
	Especificação: Biscoito, tipo Cream cracker, embalagem dupla com 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		
19	ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM DE 400G	304,000	Pacote
	Especificação: achocolatado em pó, com identificação da marca, registro no Ministério da Agricultura, data de validade de seis meses.		
20	OVO INTEIRO DE GALINHA BANDEJA C/ 30 UNIDADES	1.090,000	Bandeja
	Especificação: OVO tipo extra, classe A, vermelho. Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 1800 g e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura		
21	LINGUIÇA CALABREZA 1KG	104,000	QUILO
	Especificação: LINGUIÇA CALABREZA, de 1Kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.		
22	MOLHO DE TOMATE	210,000	Unidade
	Especificação: Molho de tomate sachet embalagem de 340 g, com data de fabricação e validade.		
23	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G	2.600,000	Pacote
	Especificação: Biscoito doce tipo Maria pacote de 400g, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.		
24	SAL IODADO REFINADO	400,000	QUILO
	Especificação: Sal iodado refinado em embalagem de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto		
25	FARINHA DE MILHO FLOCADA	960,000	Pacote
	Especificação: Farinha de milho flocada (FLOCÃO), pacote de 500 g livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto		
26	COLORIFICO 100G	520,000	Unidade
	Especificação: colorífico, pacote de 100g, livre de impurezas.		
27	ARROZ - QUILO	2.750,000	QUILO
	Especificação: arroz parbolizado tipo 1 pacote com 1 kg		
28	CARNE DE FRANGO...	7.500,000	QUILO
	Especificação: frango, de primeira qualidade, congelado. embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e de 22/04/98 da resolução da AVISA nº 105 de 19/05/99 da Lei Municipal/Vigilância Sanitária nº 5504/99 e Resolução RDC nº 13 de 02/01/01. Frango congelado de 1 kg		
29	FEIJAO COMUM	1.700,000	QUILO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 582-131-797
PÁGINA: 5 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: feijão comum, embalagem de 1kg, características: padrão de identidade e qualidade, com prazo de validade		
30	MAIONESE 500G	100,000	Unidade
	Especificação: MAIONESE, tradicional. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		
31	MOLHO INGLÊS	150,000	Unidade
	Especificação: molho inglês embalagem plástica contendo 150ml		
32	ALHO	360,000	QUILO
	Especificação: ALHO, de primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
33	VINAGRE BRANCO DE GARRAFA DE 500ML	430,000	Garrafa
	Especificação: VINAGRE de álcool. Garrafa com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
34	FARINHA DE MANDIOCA PCT C/1 KG	312,000	QUILO
	Especificação: FARINHA, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		
35	LEITE DE COCO DE 200ML	150,000	Vidro
	Especificação: LEITE, de coco, tradicional. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.		
36	FECULA GRANULADA MÉDIA	310,000	Pacote
	Especificação: FECULA GRANULADA PACOTE COM 500G		
37	ÓLEO DE SOJA REFINADO PETI 900ML	520,000	Garrafa
	Especificação: Óleo de soja refinado em embalagem de 900 ml, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto		
38	CANELA EM PÓ 50G	72,000	Pacote
	Especificação: CANELA EM PÓ PACOTE COM 50G		
39	COCO RALADO 100G	250,000	Pacote
	Especificação: Coco Ralado, Úmido e Adoçado pacote com 100g. Ingredientes: Coco Ralado, Açúcar, Sal, Umectante INS 1520 e Conservador INS 223. Teor de Lipídeo: Mínimo 30%. Sacarose Adicionada: Máximo 30%. NÃO CONTÉM GLÚTEN		
40	FERMENTO EM PÓ	36,000	Lata
	Especificação: fermento em pó para bolo, lata com 100g.		
41	CHÁ DE ERVA DOCE CAIXA 10 UND X 10 GR	50,000	Caixa
	Especificação: CHÁ DE ERVA DOCE, caixa com 10 UND, contendo 10 GR, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.		
42	IOGURTE DE 1 LITRO	1.000,000	Pacote
	Especificação: iogurte, em pacote de 1 litro, sabor morango.		
43	CARNE MOIDA BOVINA IN NATURA	760,000	QUILO
	Especificação: Carne bovina moída in natura de primeira qualidade, embalagem de 1kg, em perfeitas condições para consumo humano.		
44	MACARRAO ESPAGUETE - PACOTE	2.600,000	Pacote

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS TER SUA CAMARA PARA O QR CODE AO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 582-131-797
PÁGINA: 6 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: Macarrão tipo espaguete, a base de farinha sem ovos. Embalagem com 400G com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com a resolução RDC 93/2000 - ANVISA		
45	MASSA PARA MINGAU MULTI CEREAIS	1.320,000	Unidade
	Especificação: Massa para mingau multi cereais, em flocos finos, dispensa cozimento, de prepara fácil e prático.		
46	LINGUIÇA TOSCANA	80,000	QUILO
	Especificação: LINGUIÇA TOSCANA, de 1Kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.		
47	MOSTARDA DE FRASCO DE 190G	36,000	Frasco
	Especificação: MOSTARDA COM FRASCO DE 190G. Ideal para vários tipos de molhos e para tempero de frango, purê de batata, espinafre, massas, peixes e carnes. Ingredientes: Água, vinagre, açúcar, mostarda, amido modificado, sal, creme de milho, condimento preparado sabor mostarda (sal, cúrcuma em pó, açúcar, ácido acético em pó, mostarda, realçador de sabor glutamato monossódico e antiemectante sílica), corante cúrcuma, espessante goma xantana, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVO E DERIVADOS DE SOJA. Este produto deve conter data de validade com pelo menos um anos após a data de entrega e marca da fabricante.		
48	BATATA INGLESA	1.200,000	QUILO
	Especificação: BATATA, do reino, inglesa, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA		
49	BETERRABA	480,000	QUILO
	Especificação: BETERRABA, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA		
50	CEBOLA BRANCA.	1.200,000	QUILO
	Especificação: CEBOLA de primeira, branca, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.		
51	CENOURA	1.200,000	QUILO
	Especificação: CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.		
52	PIMENTA DE CHEIRO	180,000	QUILO
	Especificação: PIMENTA de cheiro, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.		
53	REPOLHO	420,000	QUILO
	Especificação: REPOLHO, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA		
54	TOMATE VERMELHO	1.200,000	QUILO
	Especificação: TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.		
55	CHEIRO VERDE	480,000	MAÇOS
	Especificação: Cheiro verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas p/ o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. .		
56	PIMENTAO - KG	230,000	QUILO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 582-131-797
PÁGINA: 7 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: Pimentão ao natural, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da Secretaria de Educação, com validade mínima de 60 dias da entrega do produto		
57	CHUCHU IN NATURA	150,000	QUILO
	Especificação: chuchu de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.		
58	ABACAXI	240,000	Unidade
	Especificação: ABACAXI, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.		
59	UVA IN NATURA	120,000	QUILO
	Especificação: UVA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.		
60	ABACATE	120,000	QUILO
	Especificação: ALIMENTACAO HUMANA: PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL IN NATURA.		
61	MELANCIA	180,000	QUILO
	Especificação: MELANCIA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.		
62	MELÃO	240,000	QUILO
	Especificação: Melão, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.		
63	MAÇÃ IN NATURA KG	120,000	QUILO
	Especificação: MACÃ, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.		
64	LARANJA IN NATURA	150,000	QUILO
	Especificação: LARANJA, de primeira in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.		
65	ALFACE	400,000	MAÇOS
	Especificação: ALFACE, de primeira, tipo manteiga, em pe, apresentando grau de evolucao completo do tamanho, aroma e cor propria. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA		
66	CALDO DE CARNE 359G CONTENDO 4 CUBOS	760,000	Tablete
	Especificação: CALDO, para culinaria, de carne, acondicionado embalagem contendo 4 unidades, validade do produto nao podera ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislacao vigente da ANVISA/MS; Rotulagem contendo no minimo, peso liquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, numero do lote, data de fabricacao e data ou prazo de validade.		
67	AZEITE DE OLIVA 200ML	120,000	Lata
	Especificação: AZEITE, de oliva, puro, sem colesterol. Embalagem com 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou resolucoes vigentes da Anvisa/MS. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referència, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto devera ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
68	CATCHUP EMB.C/400GR	48,000	Unidade
	Especificação: CATCHUP, embalagem com 400 GR, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 582-131-797
PÁGINA: 8 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.989/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
69	CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA, SEM OSSO E SEM GORDURA	360,000	QUILO

Especificação: CARNE, bovina in natura, moida, sem osso. Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente. validade do produto não poderá ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	MARGARINA 250G C/SAL	2.188,000	Unidade	4,97	10.874,36

Especificação: MARGARINA vegetal. Embalagem: pote com 250 g, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. MARGARINA. Embalagem: pote com 250 g, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

2	AÇUCAR CRISTAL 1 KG	3.100,000	QUILO	5,48	16.988,00
---	---------------------	-----------	-------	------	-----------

Especificação: Açúcar Cristal, refinado em pacote plástico de 1 kg livre de impurezas embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto

3	LEITE EM PÓ	1.440,000	Pacote	11,24	16.185,60
---	-------------	-----------	--------	-------	-----------

Especificação: Leite em Pó integral em embalagem aluminizada de 200gr, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto

4	FÉCULA DE MANDIOCA DE 1KG	610,000	QUILO	8,90	5.429,00
---	---------------------------	---------	-------	------	----------

Especificação: FÉCULA, de mandioca. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS

5	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.	390,000	Pacote	8,28	3.229,20
---	--------------------------------	---------	--------	------	----------

Especificação: FARINHA, de trigo, sem fermento. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.

6	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250G	3.220,000	Unidade	13,66	43.985,20
---	---------------------------	-----------	---------	-------	-----------

Especificação: CAFÉ torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem com 250 g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a Portaria 377/99 - Anvisa e selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.

7	RAPADURA COMUM.	490,000	Unidade	7,07	3.464,30
---	-----------------	---------	---------	------	----------

Especificação: RAPADURA AMARELA 500G, embalada, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com dados de identificação do produto e prazo de validade.

8	MILHO P/PIPOCA PCT C/500G	100,000	Pacote	5,25	525,00
---	---------------------------	---------	--------	------	--------

Especificação: MILHO, tipo alho, apropriado para pipoca. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

9	SALSICHA	266,000	QUILO	16,33	4.343,78
---	----------	---------	-------	-------	----------

Especificação: salsicha pré-cozida, embalagem de 1kg, com identificação do produto, livre de impurezas e prazo de validade.

10	PÃO CARIOCA	28.000,000	Unidade	1,07	29.960,00
----	-------------	------------	---------	------	-----------

Especificação: Pão carioca para alimentação humana

11	CREME DE LEITE	970,000	Unidade	6,08	5.897,60
----	----------------	---------	---------	------	----------

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS TER SIDO CAMARÁ PARA O CANCELAMENTO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 582-131-797
PÁGINA: 9 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.642.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	Especificação: CREME, de leite, tradicional. Embalagem: com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
12	LEITE CONDENSADO	520,000	Unidade	9,23	4.799,60
	Especificação: LEITE, condensado, tradicional. Embalagem com 395 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.				
13	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO - PACOTE	90,000	Pacote	7,03	632,70
	Especificação: FARINHA, de trigo, com fermento. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.				
14	EXTRATO DE TOMATE 300G	170,000	Sachê	4,80	816,00
	Especificação: EXTRATO DE TOMATE, produto com os seguintes ingredientes: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem Stand Up Pouch (sachê) de 300 gramas. Validade mínima de 8 meses da entrega do produto.				
15	BOMBOM TIPO SERENATA DE AMOR 825G	40,000	Pacote	46,50	1.860,00
	Especificação: Bombom tipo serenata de amor, pacote com 825GR, livre de impurezas, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega de produto				
16	MILHO VERDE 170G	660,000	Lata	4,32	2.851,20
	Especificação: Milho verde em conserva, lata ou sachê com 170g, com identificação da marca, registro do ministério da fazenda e visibilidade da data de validade.				
17	BOLACHA SALGADA PCT 400G	1.160,000	Pacote	4,49	5.208,40
	Especificação: Bolacha salgada pct de 400g cada, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.				
18	BOLACHA CREAM CRACKER PCT 350G	2.900,000	Pacote	6,63	19.227,00
	Especificação: Biscoito, tipo Cream cracker, embalagem dupla com 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.				
19	ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM DE 400G	304,000	Pacote	18,63	5.663,52
	Especificação: achocolatado em pó, com identificação da marca, registro no ministério da Agricultura, data de validade de seis meses.				
20	OVO INTEIRO DE GALINHA BANDEJA C/ 30 UNIDADES	1.090,000	Bandeja	23,22	25.309,80
	Especificação: OVO tipo extra, classe A, vermelho. Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 1800 g e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura				
21	LINGUIÇA CALABREZA 1KG	104,000	QUILO	40,22	4.182,88
	Especificação: LINGUIÇA CALABREZA, de 1Kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.				
22	MOLHO DE TOMATE	210,000	Unidade	7,72	1.621,20
	Especificação: Molho de tomate sachet embalagem de 340 g, com data de fabricação e validade.				
23	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G	2.600,000	Pacote	8,58	22.308,00
	Especificação: Biscoito doce tipo Maria pacote de 400g, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.				
24	SAL IODADO REFINADO	400,000	QUILO	1,77	708,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO
LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 582-131-797
PÁGINA: 10 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Sal iodado refinado em embalagem de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto					
25	FARINHA DE MILHO FLOCADA.	960,000	Pacote	2,57	2.467,20
Especificação: Farinha de milho flocada(FLOCÃO),pacote de 500 g livre de impurezas, embalagem em perfeita estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto					
26	COLORIFICO 100G	520,000	Unidade	3,02	1.570,40
Especificação: colorífico, pacote de 100g, livre de impurezas.					
27	ARROZ - QUILO	2.750,000	QUILO	6,49	17.847,50
Especificação: arroz parbolizado tipo 1 pacote com 1 kg					
28	CARNE DE FRANGO...	7.500,000	QUILO	19,44	145.800,00
Especificação: frango, de primeira qualidade, congelado. embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA N° 304 de 22/04/96 e de 22/04/98 da resolução da AVISA N° 105 de 19/05/99 da Lei Municipal/Vigilância Sanitária N° 5504/99 e Resolução RDC N°13 de 02/01/01. Frango congelado de 1 kg					
29	FEIJAO COMUM	1.700,000	QUILO	8,35	14.195,00
Especificação: feijão comum, embalagem de 1kg, características: padrão de identidade e qualidade, com prazo de validade					
30	MAIONESE 500G	100,000	Unidade	20,42	2.042,00
Especificação: MAIONESE, tradicional. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
31	MOLHO INGLES	150,000	Unidade	4,96	744,00
Especificação: molho ingles embalagem plastica contendo 150ml					
32	ALHO .	360,000	QUILO	37,10	13.356,00
Especificação: ALHO, de primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
33	VINAGRE BRANCO DE GARRAFA DE 500ML	430,000	Garrafa	4,60	1.978,00
Especificação: VINAGRE de alcool. Garrafa com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.					
34	FARINHA DE MANDIOCA PCT C/1 KG	312,000	QUILO	7,38	2.302,56
Especificação: FARINHA, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
35	LEITE DE COCO DE 200ML	150,000	Vidro	4,73	709,50
Especificação: LEITE, de coco, tradicional. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 200 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resolucoes vigentes da Anvisa/MS.					
36	FECULA GRANULADA MÉDIA	310,000	Pacote	11,87	3.679,70
Especificação: FECULA GRANULADA PACOTE COM 500G					
37	ÓLEO DE SOJA REFINADO PETI 900ML	520,000	Garrafa	11,79	6.130,80
Especificação: Óleo de soja refinado em embalagem de 900 ml, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto					
38	CANELA EM PÓ 50G	72,000	Pacote	8,32	599,04
Especificação: CANELA EM PÓ PACOTE COM 50G					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O CÍRCULO AO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 582-131-797
PÁGINA: 11 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
39	COCO RALADO 100G	250,000	Pacote	9,12	2.280,00
Especificação: Coco Ralado, Úmido e Adoçado pacote com 100g. Ingredientes: Coco Ralado, Açúcar, Sal, Umectante INS 1520 e Conservador INS 223. Teor de Lipídeo: Mínimo 30%. Sacarose Adicionada: Máximo 30%. NÃO CONTÉM GLÚTEN					
40	FERMENTO EM PÓ	36,000	Lata	7,50	270,00
Especificação: fermento em pó para bolo, lata com 100g.					
41	CHÁ DE ERVA DOCE CAIXA 10 UND X 10 GR	50,000	Caixa	5,21	260,50
Especificação: CHÁ DE ERVA DOCE, caixa com 10 UND, contendo 10 GR, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.					
42	IOGURTE DE 1 LITRO	1.000,000	Pacote	8,31	8.310,00
Especificação: iogurte, em pacote de 1 litro, sabor morango.					
43	CARNE MOIDA BOVINA IN NATURA	760,000	QUILO	39,07	29.693,20
Especificação: Carne bovina moída in natura de primeira qualidade, embalagem de 1kg, em perfeitas condições para consumo humano.					
44	MACARRAO ESPAGUETE - PACOTE	2.600,000	Pacote	5,47	14.222,00
Especificação: Macarrão tipo espaguete, a base de farinha sem ovos. Embalagem com 400G com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com a resolução RDC 93/2000 - ANVISA					
45	MASSA PARA MINGAU MULTI CEREAIS	1.320,000	Unidade	17,46	23.047,20
Especificação: Massa para mingau multi cereais, em flocos finos, dispensa cozimento, de prepara fácil e prático.					
46	LINGUIÇA TOSCANA	80,000	QUILO	27,98	2.238,40
Especificação: LINGUIÇA TOSCANA, de 1Kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.					
47	MOSTARDA DE FRASCO DE 190G	36,000	Frasco	10,53	379,08
Especificação: MOSTARDA COM FRASCO DE 190G. Ideal para vários tipos de molhos e para tempero de frango, purê de batata, espinafre, massas, peixes e carnes. Ingredientes: Água, vinagre, açúcar, mostarda, amido modificado, sal, creme de milho, condimento preparado sabor mostarda (sal, cúrcuma em pó, açúcar, ácido acético em pó, mostarda, realçador de sabor glutamato monossódico e anti-umectante sílica), corante cúrcuma, espessante goma xantana, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVO E DERIVADOS DE SOJA. Este produto deve conter data de validade com pelo menos um ano após a data de entrega e marca do fabricante.					
48	BATATA INGLESA	1.200,000	QUILO	9,70	11.640,00
Especificação: BATATA, do reino, inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA					
49	BETERRABA	480,000	QUILO	8,37	4.017,60
Especificação: BETERRABA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA					
50	CEBOLA BRANCA.	1.200,000	QUILO	7,15	8.580,00
Especificação: CEBOLA de primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
51	CENOURA	1.200,000	QUILO	7,33	8.796,00
Especificação: CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE ACIMA
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 582-131-797
PÁGINA: 12 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
52	PIMENTA DE CHEIRO	180,000	QUILO	31,39	5.650,20
Especificação: PIMENTA de cheiro, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
53	REPOLHO	420,000	QUILO	6,05	2.541,00
Especificação: REPOLHO, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA					
54	TOMATE VERMELHO	1.200,000	QUILO	7,94	9.528,00
Especificação: TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
55	CHEIRO VERDE	480,000	MAÇOS	3,75	1.800,00
Especificação: Cheiro verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas p/ o consumo.Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. .					
56	PIMENTAO - KG	230,000	QUILO	9,88	2.272,40
Especificação: Pimentão ao natural, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da Secretaria de Educação, com validade mínima de 60 dias da entrega do produto					
57	CHUCHU IN NATURA	150,000	QUILO	6,35	952,50
Especificação: chuchu de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
58	ABACAXI	240,000	Unidade	7,56	1.814,40
Especificação: ABACAXI, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
59	UVA IN NATURA	120,000	QUILO	20,80	2.496,00
Especificação: UVA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
60	ABACATE	120,000	QUILO	21,16	2.539,20
Especificação: ALIMENTACAO HUMANA: PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL IN NATURA.					
61	MELANCIA	180,000	QUILO	3,86	694,80
Especificação: MELANCIA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
62	MELÃO	240,000	QUILO	6,24	1.497,60
Especificação: Melão, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
63	MAÇÃ IN NATURA KG	120,000	QUILO	14,88	1.785,60
Especificação: MACÃ, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
64	LARANJA IN NATURA	150,000	QUILO	12,48	1.872,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMARA PARA O QR CODE ACIMA
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 582-131-797
PÁGINA: 13 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------

Especificação: LARANJA, de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

65	ALFACE	400,000	MAÇOS	3,89	1.556,00
----	--------	---------	-------	------	----------

Especificação: ALFACE, de primeira, tipo manteiga, em pe, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA

66	CALDO DE CARNE 359G CONTENDO 4 CUBOS	760,000	Tablete	4,26	3.237,60
----	--------------------------------------	---------	---------	------	----------

Especificação: CALDO, para culinária, de carne, acondicionado embalagem contendo 4 unidades, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS; Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.

67	AZEITE DE OLIVA 200ML	120,000	Lata	31,70	3.804,00
----	-----------------------	---------	------	-------	----------

Especificação: AZEITE, de oliva, puro, sem colesterol. Embalagem com 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

68	CATCHUP EMB.C/400GR	48,000	Unidade	8,17	392,16
----	---------------------	--------	---------	------	--------

Especificação: CATCHUP, embalagem com 400 GR, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.

69	CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA, SEM OSSO E SEM GORDURA	360,000	QUILO	30,52	10.987,20
----	--	---------	-------	-------	-----------

Especificação: CARNE, bovina in natura, moída, sem osso. Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 618.646,68 (seiscentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão de realizar a aquisição de gêneros alimentícios por meio de parcelamento em diversos lotes está fundamentada em critérios técnicos e econômicos, conforme os aspectos a seguir:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Os gêneros alimentícios que compõem o objeto da licitação são passíveis de divisão em lotes sem comprometer a funcionalidade e os resultados esperados, garantindo a eficiência da contratação.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão em diversos lotes foi considerada técnica e economicamente vantajosa. Esta estratégia não compromete a qualidade dos produtos nem a eficácia dos serviços prestados pelas unidades de saúde.
- **Economia de Escala:** O parcelamento em lotes não compromete a economia de escala na aquisição, uma vez que os lotes foram planejados para maximizar o custo-benefício sem elevar os preços significativamente.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A subdivisão em lotes incentiva a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 582-131-797
PÁGINA: 14 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



participação de um maior número de fornecedores, incluindo pequenos e médios, ampliando a competitividade e garantindo melhores condições de contratação.

- **Decisão pelo Parcelamento:** Optou-se pelo parcelamento justamente para evitar a concentração de fornecimento e para aumentar a capilaridade de ofertas, o que é benéfico para a administração e para o mercado local.
- **Análise do Mercado:** Estudos de mercado indicam que parcelar a compra em diversos lotes é uma prática recorrente e vantajosa no setor de gêneros alimentícios, favorecendo a eficiência dos processos e a qualidade dos produtos recebidos.
- **Consideração de Lotes:** A estruturação em lotes é estratégica para permitir que fornecedores com diferentes capacidades de entrega possam participar, garantindo que a administração possa contar com um espectro mais amplo de ofertantes.

Portanto, a escolha de proceder com a aquisição parcelada em diversos lotes está alinhada com os objetivos de obtenção de melhor preço, qualidade dos produtos e maximização das oportunidades de mercado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, garantindo que as necessidades do Programa Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, funcionamento da Casa de Apoio e Hospital Municipal Santa Rosa de Lima, bem como a Atenção Primária e Secundária de Saúde do município, sejam devidamente atendidas no exercício financeiro de 2024. Este alinhamento é essencial para assegurar a eficiência e eficácia na alocação de recursos públicos, bem como para promover a economicidade e a otimização dos processos de aquisição dentro da administração municipal.

10. Resultados pretendidos

A contratação para o registro de preços destinada à aquisição de gêneros alimentícios visa alcançar uma série de resultados que refletem interesses diretos da administração pública e a promoção do bem-estar da população atendida pelos programas de saúde do município de Jaguaribara-CE. Os principais resultados pretendidos são:

- Garantir o suprimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios essenciais para o bom funcionamento das unidades vinculadas ao Programa Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Casa de Apoio e Hospital Municipal Santa Rosa de Lima, assegurando a disponibilidade de alimentação de qualidade aos beneficiários dos serviços de saúde.
- Assegurar economicidade e otimização no uso dos recursos públicos através da seleção de propostas mais vantajosas, conforme princípio de eficiência destacado na Lei 14.133/2021, promovendo a melhor relação custo-benefício na aquisição dos itens demandados.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AC
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 582-131-797
PÁGINA: 15 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

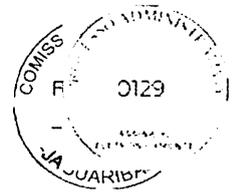




Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- Facilitar a gestão de estoques e o planejamento orçamentário graças à previsibilidade trazida pelo sistema de registro de preços, permitindo aquisição conforme necessidade e evitando o desperdício de recursos com compras excessivas ou emergenciais.
- Promover a saúde e a nutrição adequadas dos usuários, contribuindo para a melhoria das condições de saúde da população atendida, com impacto positivo na eficácia dos programas de atenção primária e secundária à saúde.
- Fomentar a competitividade entre os fornecedores, garantindo o cumprimento dos princípios da igualdade e isonomia no processo licitatório, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.
- Reduzir riscos associados ao desabastecimento de alimentos no contexto das entidades de saúde do município, aumentando a resiliência do sistema de saúde local frente a situações adversas.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a efetividade e o bom andamento do processo de aquisição de gêneros alimentícios, as seguintes providências deverão ser adotadas:

- 1. Revisão do Termo de Referência: Elaborar e revisar detalhadamente o termo de referência que contemple especificações claras e objetivas sobre os itens a serem adquiridos, garantindo que atendam às necessidades do Programa Saúde da Família e outras áreas de saúde requisitantes.
- 2. Realização de Pesquisa de Mercado: Efetuar uma pesquisa de mercado abrangente para verificar a disponibilidade dos itens, variabilidade de preços e a qualidade dos produtos oferecidos pelos fornecedores, a fim de definir um valor de referência justo e competitivo.
- 3. Definição de Critérios de Qualidade: Estabelecer parâmetros de qualidade e validade dos gêneros alimentícios a serem exigidos dos fornecedores para assegurar que os produtos adquiridos sejam seguros para consumo e estejam de acordo com as normas sanitárias vigentes.
- 4. Planejamento Logístico: Planejar a logística de entrega e armazenamento dos alimentos, considerando aspectos como frequência de entrega, condições de transporte e capacidade de armazenamento, para evitar desperdício e garantir a integridade dos produtos.
- 5. Capacitação de Equipe: Promover a capacitação da equipe responsável pela fiscalização e gestão do contrato, assegurando que os servidores tenham as competências necessárias para monitorar a execução do contrato e resolver eventuais problemas que possam surgir.
- 6. Avaliação e Monitoramento: Desenvolver um plano de avaliação e monitoramento contínuo da execução contratual para garantir que os fornecedores cumpram todas as obrigações acordadas, evitando atrasos e garantindo a qualidade dos produtos.
- 7. Revisão de Políticas Internas: Analisar e, se necessário, revisar as políticas internas de compras e contratações, visando a redução de burocracia e aumento da eficácia dos processos administrativos relacionados a aquisições.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS TER SUA CÂMARA PARA O CIRCULO DE AC... DO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 582-131-797
PÁGINA: 16 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



12. Justificativa para adoção do registro de preços

Centro Administrativo Porcino Mata

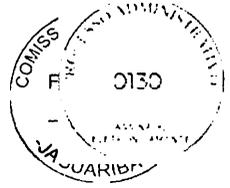
Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



A adoção do Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios é justificada com base nos seguintes aspectos previstos na Lei 14.133/2021:

- **Flexibilidade e Eficiência:** O sistema de registro de preços proporciona maior flexibilidade na aquisição de produtos, permitindo que o município adquira os gêneros alimentícios conforme a demanda real, evitando assim a formação de estoques desnecessários e consequente desperdício.
- **Economia de Escala:** Conforme o Art. 23 da Lei 14.133, a previsão de compras em um único certame licitatório pode potencialmente reduzir os custos unitários dos bens adquiridos, aproveitando as vantagens de economia de escala.
- **Previsão de Incorporação de Novas Demandas:** O regime de registro de preços permite a incorporação futura de novas demandas sem a necessidade de novos processos licitatórios, respeitando a quantidade máxima prevista, conforme descrito no Art. 82, § 4º.
- **Atendimento a Necessidades Variáveis:** Dado que as necessidades dos programas de saúde podem variar ao longo do tempo, o registro de preços garante que o município esteja preparado para atender essas mudanças dinâmicas.
- **Possibilidade de Previsão e Planejamento:** A modalidade permite que o município faça uma previsão mais eficiente das despesas, assegurando que as aquisições se alinhem ao planejamento orçamentário, atendendo ao previsto no Art. 40, IV.
- **Opção Estratégica em Momento de Incerteza:** Em contextos de eventual desabastecimento ou flutuações de mercado, o registro de preços oferece uma solução ágil para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

Portanto, a adoção do sistema de registro de preços é uma estratégia viável e vantajosa que se alinha aos princípios de economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base na Lei 14.133/2021, especificamente no Art. 15, que permite a participação de licitantes em consórcio em determinados casos, é entendido que a participação em consórcios pode ser benéfica para a Administração Pública, desde que obedecidos os critérios legais. O principal objetivo é ampliar a competitividade e potencializar a capacidade técnica e financeira dos participantes. Entretanto, ao considerar o contexto específico da aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do sistema de saúde do município de Jaguaribara, opta-se por vedar a formação de consórcios pelas seguintes razões:

- **Especialização e Controle:** A contratação direta de empresas individuais permite um melhor controle sobre a especialização e qualidade dos serviços prestados, garantindo que cada fornecedor possua a capacidade técnica específica para atender às necessidades imediatas sem a dependência de múltiplos gestores.
- **Facilidade de Gestão:** Gerenciar contratos com múltiplos fornecedores individuais pode ser mais eficiente e menos complexo do que administrar um consórcio, onde múltiplas partes devem ser geridas sob um único contrato, potencialmente complicando a administração.
- **Transparência e Fiscalização:** A transparência nos processos de supervisão e fiscalização é facilitada quando se lida com contratos diretos. Isso assegura que

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AC
DO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 582-131-797
PÁGINA: 17 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



cada transação e entrega seja clara e diretamente atribuível ao responsável, minimizando o risco de disputas ou mal-entendidos entre diferentes entidades dentro de um consórcio.

- **Economia de Escala Não Justificada:** Dadas as características dos produtos a serem adquiridos (gêneros alimentícios), a economia de escala que poderia ser obtida através de consórcios é mínima, considerando o tipo de produto e a frequência das aquisições previstas.

Portanto, a vedação da participação de empresas em forma de consórcio nesta licitação busca garantir uma maior eficiência e eficácia na contratação e fornecimento, de acordo com os princípios de planejamento, economicidade e interesse público firmados na Lei 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Com base na Lei 14.133/2021, serão observados os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental ao longo do processo de contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios. A seguir, apresentamos os possíveis impactos ambientais associados e as respectivas medidas mitigadoras a serem implementadas:

- **Impacto 1:** Descarte inadequado de embalagens plásticas.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - Exigir que os fornecedores utilizem embalagens biodegradáveis ou recicláveis.
 - Implementar um sistema de coleta seletiva e reciclagem no local de destino dos produtos.
- **Impacto 2:** Emissão de gases poluentes no transporte dos produtos.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - Priorizar fornecedores que utilizem veículos com menor emissão de gases poluentes.
 - Elaborar rotas de transporte eficientes para reduzir a quilometragem e, conseqüentemente, as emissões.
- **Impacto 3:** Desperdício de alimentos devido ao mau armazenamento.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - Armazenar os gêneros alimentícios em condições adequadas de temperatura e umidade para manter a qualidade.
 - Treinar a equipe responsável pelo manuseio e armazenamento dos produtos para garantir seu correto acondicionamento.
- **Impacto 4:** Consumo elevado de recursos naturais durante o processo de produção.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - Selecionar fornecedores que adotem práticas de produção sustentável, como redução de consumo de água e energia.
 - Estimular a compra de produtos locais para minimizar o impacto ambiental do transporte.

Essas medidas estão alinhadas com os critérios de desenvolvimento sustentável definidos pela Lei 14.133/2021, visando minimizar os impactos ambientais e promover práticas eficientes e responsáveis na gestão de recursos públicos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTIL SUA CÂMARA PARA O QR CODE AC
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 582-131-797
PÁGINA: 18 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise das necessidades apresentadas, o Estudo Técnico Preliminar conclui que a contratação para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Programa Saúde da Família, Núcleo de Apoio a Saúde da Família, o funcionamento da Casa de Apoio e do Hospital Municipal Santa Rosa de Lima é viável e razoável. A opção pelo sistema de registro de preços se alinha às disposições da Lei 14.133/2021, que incentiva práticas de eficiência, economicidade e planejamento adequado nas contratações públicas.

A contratação proposta está devidamente fundamentada no interesse público, promovendo a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde primária e secundária no município de Jaguaribara-CE. A utilização do sistema de registro de preços permite flexibilidade e agilidade na aquisição de bens, atendendo assim a variabilidade das demandas ao longo do período de vigência do contrato.

Portanto, dado o levantamento de mercado, as especificações técnicas adequadas às exigências de qualidade dos produtos, e a conformidade com as normas legais vigentes, o processo licitatório em questão é recomendado como a solução mais vantajosa para a gestão pública local, garantindo a economicidade e o desenvolvimento sustentável, conforme os princípios estabelecidos na nova lei de licitações.

Jaguaribara / CE, 10 de dezembro de 2024

assinado eletronicamente

GUILHERME BEZERRA DE LIMA
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AC
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 582-131-797
PÁGINA: 19 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CN PJ: 07.442.981/0001-76

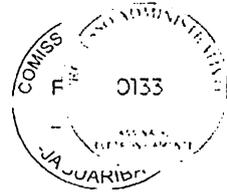




Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18110001/24

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO E HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA, JUNTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios essenciais para atender às necessidades do Programa Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, funcionamento da Casa de Apoio e Hospital Municipal Santa Rosa de Lima, junto à atenção primária e secundária de saúde do município de Jaguaribara-CE. A aquisição destes gêneros alimentícios é imprescindível para a manutenção e continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria de Saúde aos seus usuários, garantindo que não haja interrupção no atendimento e que as demandas da população sejam devidamente supridas. Considerando a natureza constante e variável do consumo desses itens, o Sistema de Registro de Preços se mostra adequado para atender às flutuações de demanda e otimizar a gestão de recursos públicos.

2.2. Descrição da Solução

2.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece o ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

2.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3. DOS LOTES

3.1. A contratação por lote está justificada no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Os quantitativos dos produtos são estimativas de consumo, haja vista que o consumo depende da demanda da(s) secretaria(s) participante(s) conforme suas necessidades, cujo itens e quantidades seguem abaixo:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE ACIMA
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 165-804-9437
PÁGINA: 1 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	AÇUCAR CRISTAL 1 KG	3100.0	QUILO	R\$ 5,48	R\$ 16.988,00
Especificação: Açúcar Cristal,refinado em pacote plástico de 1 kg livre de impurezas embalagem em perfeito estado de conservação,apresentação,integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto					
6	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250G	3220.0	Unidade	R\$ 13,66	R\$ 43.985,20
Especificação: CAFE torrado e moido, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem com 250 g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, de acordo com a Portaria 377/99 - Anvisa e selo de pureza da Associacao Brasileira da Industria do Cafe - ABIC.					
27	ARROZ - QUILO	2750.0	QUILO	R\$ 6,49	R\$ 17.847,50

Especificação: arroz parbolizado tipo 1 pacote com 1 kg

Valor total do lote R\$ 78.820,70 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos)

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	MARGARINA 250G C/SAL	2188.0	Unidade	R\$ 4,97	R\$ 10.874,36
Especificação: MARGARINA vegetal. Embalagem: pote com 250 g, com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricacao, validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA.O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. MARGARINA. Embalagem: pote com 250 g, com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricacao e validade.de acordo com a resolucao 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.					
4	FÉCULA DE MANDIOCA DE 1KG	610.0	QUILO	R\$ 8,90	RS 5.429,00
Especificação: FÉCULA,de mandioca. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS					
5	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.	390.0	Pacote	R\$ 8,28	RS 3.229,20
Especificação: FARINHA, de trigo, sem fermento. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.					
7	RAPADURA COMUM.	490.0	Unidade	R\$ 7,07	RS 3.464,30
Especificação: RAPADURA AMARELA 500G, embalada, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de vconservação, apresentação, integridade e consumo com dados de identificação do produto e prazo de validade.					
13	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO - PACOTE	90.0	Pacote	R\$ 7,03	RS 632,70
Especificação: FARINHA, de trigo, com fermento. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.					
24	SAL IODADO REFINADO	400.0	QUILO	R\$ 1,77	RS 708,00
Especificação: Sal iodado refinado em embalagem de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação,integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto					
25	FARINHA DE MILHO FLOCADA.	960.0	Pacote	R\$ 2,57	RS 2.467,20
Especificação: Farinha de milho flocada(FLOCÃO),pacote de 500 g livre de impurezas, embalagem em perfeita estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto					
26	COLORIFICO 100G	520.0	Unidade	R\$ 3,02	RS 1.570,40
Especificação: colorífico, pacote de 100g, livre de impurezas.					
29	FEIJAO COMUM	1700.0	QUILO	R\$ 8,35	R\$ 14.195,00

Especificação: feijão comum, embalagem de 1kg, características: padrão de identidade e qualidade, com prazo de validade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AC
DO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 165-804-9437
PÁGINA: 2 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.980/0001-76



Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



34 FARINHA DE MANDIOCA PCT C/1 KG 312.0 QUILO R\$ 7,38 R\$ 2.302,56

Especificação: FARINHA, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

36 FECULA GRANULADA MÉDIA 310.0 Pacote R\$ 11,87 R\$ 3.679,70

Especificação: FECULA GRANULADA PACOTE COM 500G

37 ÓLEO DE SOJA REFINADO PETI 900ML 520.0 Garrafa R\$ 11,79 R\$ 6.130,80

Especificação: Óleo de soja refinado em embalagem de 900 ml, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto

44 MACARRAO ESPAGUETE - PACOTE 2600.0 Pacote R\$ 5,47 R\$ 14.222,00

Especificação: Macarrão tipo espaguete, a base de farinha sem ovos. Embalagem com 400G com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com a resolução RDC 93/2000 - ANVISA

Valor total do lote R\$ 68.905,22 (sessenta e oito mil, novecentos e cinco reais e vinte e dois centavos)

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	LEITE EM PÓ .	1440.0	Pacote	R\$ 11,24	R\$ 16.185,60

Especificação: Leite em Pó integral em embalagem aluminizada de 200gr, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto

11	CREME DE LEITE	970.0	Unidade	R\$ 6,08	R\$ 5.897,60
----	----------------	-------	---------	----------	--------------

Especificação: CREME, de leite, tradicional. Embalagem: com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

12	LEITE CONDENSADO	520.0	Unidade	R\$ 9,23	R\$ 4.799,60
----	------------------	-------	---------	----------	--------------

Especificação: LEITE, condensado, tradicional. Embalagem com 395 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.

42	IOGURTE DE 1 LITRO	1000.0	Pacote	R\$ 8,31	R\$ 8.310,00
----	--------------------	--------	--------	----------	--------------

Especificação: iogurte, em pacote de 1 litro, sabor morango.

Valor total do lote R\$ 35.192,80 (trinta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos)

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
8	MILHO P/PIPOCA PCT C/500G	100.0	Pacote	R\$ 5,25	R\$ 525,00

Especificação: MILHO, tipo alho, apropriado para pipoca. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

14	EXTRATO DE TOMATE 300G	170.0	Sachê	R\$ 4,80	R\$ 816,00
----	------------------------	-------	-------	----------	------------

Especificação: EXTRATO DE TOMATE, produto com os seguintes ingredientes: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem Stand Up Pouch (sachê) de 300 gramas. Validade mínima de 8 meses da entrega do produto.

15	BOMBOM TIPO SERENATA DE AMOR 825G	40.0	Pacote	R\$ 46,50	R\$ 1.860,00
----	-----------------------------------	------	--------	-----------	--------------

Especificação: Bombom tipo serenata de amor, pacote com 825GR, livre de impurezas, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto

16	MILHO VERDE 170G	660.0	Lata	R\$ 4,32	R\$ 2.851,20
----	------------------	-------	------	----------	--------------

Especificação: Milho verde em conserva, lata ou sachê com 170g, com identificação da marca, registro do ministério da fazenda e visibilidade da data de validade.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE A C
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 165-804-9637
PÁGINA: 3 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CN PJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



19	ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM DE 400G	304.0	Pacote	RS 18,63	RS 5.663,52
----	--	-------	--------	----------	-------------

Especificação: achocolatado em pó, com identificação da marca, registro no ministério da Agricultura, data de validade de seis meses.

20	OVO INTEIRO DE GALINHA BANDEJA C/ 30 UNIDADES	1090.0	Bandeja	RS 23,22	R\$ 25.309,80
----	---	--------	---------	----------	---------------

Especificação: OVO tipo extra, classe A, vermelho. Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 1800 g e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura

22	MOLHO DE TOMATE	210.0	Unidade	R\$ 7,72	RS 1.621,20
----	-----------------	-------	---------	----------	-------------

Especificação: Molho de tomate sachet embalagem de 340 g, com data de fabricação e validade.

30	MAIONESE 500G	100.0	Unidade	RS 20,42	RS 2.042,00
----	---------------	-------	---------	----------	-------------

Especificação: MAIONESE, tradicional. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

31	MOLHO INGLES	150.0	Unidade	R\$ 4,96	RS 744,00
----	--------------	-------	---------	----------	-----------

Especificação: molho inglês embalagem plástica contendo 150ml

33	VINAGRE BRANCO DE GARRAFA DE 500ML	430.0	Garrafa	R\$ 4,60	RS 1.978,00
----	------------------------------------	-------	---------	----------	-------------

Especificação: VINAGRE de álcool. Garrafa com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

35	LEITE DE COCO DE 200ML	150.0	Vidro	R\$ 4,73	RS 709,50
----	------------------------	-------	-------	----------	-----------

Especificação: LEITE, de coco, tradicional. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.

38	CANELA EM PÓ 50G	72.0	Pacote	R\$ 8,32	RS 599,04
----	------------------	------	--------	----------	-----------

Especificação: CANELA EM PÓ PACOTE COM 50G

39	COCO RALADO 100G	250.0	Pacote	R\$ 9,12	RS 2.280,00
----	------------------	-------	--------	----------	-------------

Especificação: Coco Ralado, Úmido e Adoçado pacote com 100g. Ingredientes: Coco Ralado, Açúcar, Sal, Umectante INS 1520 e Conservador INS 223. Teor de Lipídeo: Mínimo 30%. Sacarose Adicionada: Máximo 30%. NÃO CONTÉM GLÚTEN

40	FERMENTO EM PÓ	36.0	Lata	R\$ 7,50	RS 270,00
----	----------------	------	------	----------	-----------

Especificação: fermento em pó para bolo, lata com 100g.

41	CHÁ DE ERVA DOCE CAIXA 10 UND X 10 GR	50.0	Caixa	R\$ 5,21	RS 260,50
----	---------------------------------------	------	-------	----------	-----------

Especificação: CHÁ DE ERVA DOCE, caixa com 10 UND, contendo 10 GR, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.

45	MASSA PARA MINGAU MULTI CEREAIS	1320.0	Unidade	RS 17,46	R\$ 23.047,20
----	---------------------------------	--------	---------	----------	---------------

Especificação: Massa para mingau multi cereais, em flocos finos, dispensa cozimento, de prepara fácil e prático.

47	MOSTARDA DE FRASCO DE 190G	36.0	Frasco	RS 10,53	RS 379,08
----	----------------------------	------	--------	----------	-----------

Especificação: MOSTARDA COM FRASCO DE 190G. Ideal para vários tipos de molhos e para tempero de frango, purê de batata, espinafre, massas, peixes e carnes. Ingredientes: Água, vinagre, açúcar, mostarda, amido modificado, sal, creme de milho, condimento preparado sabor mostarda (sal, cúrcuma em pó, açúcar, ácido acético em pó, mostarda, realçador de sabor glutamato monossódico e anti-umectante sílica), corante cúrcuma, espessante goma xantana, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVO E DERIVADOS DE SOJA. Este produto deve conter data de validade com pelo menos um ano após a data de entrega e marca da fabricante.

66	CALDO DE CARNE 359G CONTENDO 4 CUBOS	760.0	Tablete	R\$ 4,26	RS 3.237,60
----	--------------------------------------	-------	---------	----------	-------------

Especificação: CALDO, para culinária, de carne, acondicionado embalagem contendo 4 unidades, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS; Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.

67	AZEITE DE OLIVA 200ML	120.0	Lata	RS 31,70	RS 3.804,00
----	-----------------------	-------	------	----------	-------------

Especificação: AZEITE, de oliva, puro, sem colesterol. Embalagem com 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. Na

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS TER SUA CÂMERA PARA O QR CODE AC
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 165-804-9437
PÁGINA: 4 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.988/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referéncia, a data de fabricaçaõ do lote, impressa na embalagem. O produto devera ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

68 CATCHUP EMB.C/400GR 48.0 Unidade R\$ 8,17 R\$ 392,16

Especificaçaõ: CATCHUP,embalagem com 400 GR,livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservaçaõ, apresentaçaõ, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.

Valor total do lote R\$ 78.389,80 (setenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
17	BOLACHA SALGADA PCT 400G	1160.0	Pacote	R\$ 4,49	R\$ 5.208,40

Especificaçaõ: Bolacha salgada pct de 400g cada, embalagem com dados de identificaçaõ do produto, marca do fabricante, data de fabricaçaõ, prazo de validade e peso líquido.

18 BOLACHA CREAM CRACKER PCT 350G 2900.0 Pacote R\$ 6,63 R\$ 19.227,00

Especificaçaõ: Biscoito, tipo Cream cracker, embalagem dupla com 350g, com identificaçaõ do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.

23 BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G 2600.0 Pacote R\$ 8,58 R\$ 22.308,00

Especificaçaõ: Biscoito doce tipo Maria pacote de 400g, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservaçaõ, apresentaçaõ, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.

Valor total do lote R\$ 46.743,40 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
58	ABACAXI	240.0	Unidade	R\$ 7,56	R\$ 1.814,40

Especificaçaõ: ABACAXI, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacaõ tal que lhe permita suportar a manipulaçaõ, o transporte e a conservaçaõ em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucaõ 12/78 da CNNPA.

59 UVA IN NATURA 120.0 QUILO R\$ 20,80 R\$ 2.496,00

Especificaçaõ: UVA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacaõ tal que lhe permita suportar a manipulaçaõ, o transporte e a conservaçaõ em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucaõ 12/78 da CNNPA.

60 ABACATE 120.0 QUILO R\$ 21,16 R\$ 2.539,20

Especificaçaõ: ALIMENTAÇÃO HUMANA: PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL IN NATURA.

61 MELANCIA 180.0 QUILO R\$ 3,86 R\$ 694,80

Especificaçaõ: MELANCIA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacaõ tal que lhe permita suportar a manipulaçaõ, o transporte e a conservaçaõ em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucaõ 12/78 da CNNPA.

62 MELÃO 240.0 QUILO R\$ 6,24 R\$ 1.497,60

Especificaçaõ: Melão, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacaõ tal que lhe permita suportar a manipulaçaõ, o transporte e a conservaçaõ em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucaõ 12/78 da CNNPA.

63 MACÃ IN NATURA KG 120.0 QUILO R\$ 14,88 R\$ 1.785,60

Especificaçaõ: MACÃ, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacaõ tal que lhe permita suportar a manipulaçaõ, o transporte e a conservaçaõ em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucaõ 12/78 da CNNPA.

64 LARANJA IN NATURA 150.0 QUILO R\$ 12,48 R\$ 1.872,00

Especificaçaõ: LARANJA,de primeira in natura, apresentando grau de maturacaõ tal que lhe permita suportar a manipulaçaõ, o transporte e a conservaçaõ em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucaõ 12/78 da CNNPA.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O CÍRCULO AC
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 165-804-9437
PÁGINA-5 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Valor total do lote R\$ 12.699,60 (doze mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
32	ALHO .	360.0	QUILO	R\$ 37,10	R\$ 13.356,00
Especificação: ALHO, de primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
48	BATATA INGLESA	1200.0	QUILO	R\$ 9,70	R\$ 11.640,00
Especificação: BATATA, do reino, inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA					
49	BETERRABA	480.0	QUILO	R\$ 8,37	R\$ 4.017,60
Especificação: BETERRABA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA					
50	CEBOLA BRANCA.	1200.0	QUILO	R\$ 7,15	R\$ 8.580,00
Especificação: CEBOLA de primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
51	CENOURA	1200.0	QUILO	R\$ 7,33	R\$ 8.796,00
Especificação: CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
52	PIMENTA DE CHEIRO	180.0	QUILO	R\$ 31,39	R\$ 5.650,20
Especificação: PIMENTA de cheiro, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
53	REPOLHO	420.0	QUILO	R\$ 6,05	R\$ 2.541,00
Especificação: REPOLHO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA					
54	TOMATE VERMELHO	1200.0	QUILO	R\$ 7,94	R\$ 9.528,00
Especificação: TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
55	CHEIRO VERDE	480.0	MAÇOS	R\$ 3,75	R\$ 1.800,00
Especificação: Cheiro verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas p/ o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. .					
56	PIMENTAO - KG	230.0	QUILO	R\$ 9,88	R\$ 2.272,40
Especificação: Pimentão ao natural, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da Secretaria de Educação, com validade mínima de 60 dias da entrega do produto					
57	CHUCHU IN NATURA	150.0	QUILO	R\$ 6,35	R\$ 952,50
Especificação: chuchu de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
65	ALFACE	400.0	MAÇOS	R\$ 3,89	R\$ 1.556,00
Especificação: ALFACE, de primeira, tipo manteiga, em pe, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA					

Valor total do lote R\$ 70.689,70 (setenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AC
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 165-804-9437
PÁGINA: 6 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



LOTE VIII

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	SALSICHA	266.0	QUILO	RS 16,33	RS 4.343,78

Especificação: alsicha pré-cozida, embalagem de 1kg,com identificacao do produto, livre de impurezas e prazo de validade.

21	LINGUIÇA CALABREZA 1KG	104.0	QUILO	RS 40,22	RS 4.182,88
----	------------------------	-------	-------	----------	-------------

Especificação: LINGUIÇA CALABREZA, de 1Kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade minima de 6 meses da entrega do produto.

43	CARNE MOIDA BOVINA IN NATURA	760.0	QUILO	RS 39,07	R\$ 29.693,20
----	------------------------------	-------	-------	----------	---------------

Especificação: Carne bovina moída in natura de primeira qualidade, embalagem de 1kg,em perfeitas condições para consumo humano.

46	LINGUIÇA TOSCANA	80.0	QUILO	RS 27,98	RS 2.238,40
----	------------------	------	-------	----------	-------------

Especificação: LINGUIÇA TOSCANA, de 1Kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação,apresentação, integridade e consumo, com validade minima de 6 meses da entrega do produto.

69	CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA, SEM OSSO E SEM GORDURA	360.0	QUILO	RS 30,52	R\$ 10.987,20
----	--	-------	-------	----------	---------------

Especificação: CARNE, bovina in natura, moída,sem osso. Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plastico transparente, validade do produto nao podera ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislacao vigente do Ministerio da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no minimo, peso liquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, numero do lote e data ou prazo de validade.

Valor total do lote R\$ 51.445,46 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

LOTE IX

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
10	PÃO CARIOCA	28000.0	Unidade	R\$ 1,07	R\$ 29.960,00

Especificação: Pão carioca para alimentação humana

Valor total do lote R\$ 29.960,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais)

LOTE X

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
28	CARNE DE FRANGO...	5625.0	QUILO	RS 19,44	RS 109.350,00

Especificação: frango, de primeira qualidade, congelado. embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministeria da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e de 22/04/98 da resolução da AVISA Nº 105 de 19/05/99 da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária Nº 5504/99 e Resolução RDC Nº13 de 02/01/01. Frango congelado de 1 kg

Valor total do lote R\$ 109.350,00 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta reais)

LOTE XI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
28	CARNE DE FRANGO...	1875.0	QUILO	RS 19,44	R\$ 36.450,00

Especificação: frango, de primeira qualidade, congelado. embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministeria da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e de 22/04/98 da resolução da AVISA Nº 105 de 19/05/99 da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária Nº 5504/99 e Resolução RDC Nº13 de 02/01/01. Frango congelado de 1 kg

Valor total do lote R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AC
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 165-804-9437
PÁGINA: 7 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Valor total R\$ 618.646,68 (seiscentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Para a contratação deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Federal 11.462/23, o Decreto Municipal nº 651/2024, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

4.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço por Lote, observando todas as condições definidas neste termo, edital e demais anexos.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante e deverá ser entregue no almoxarifado da contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE ACIMA
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 165-804-9437
PÁGINA: 8 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.986/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE ACIMA
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 165-804-9437
PÁGINA: 9 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE ACIMA
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 165-804-9437
PÁGINA: 10 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

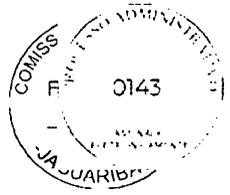




Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMARA PARA O QR CODE ACIMA
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 165-804-9437
PÁGINA: 11 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE ACIMA
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 165-804-9437
PÁGINA: 12 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DO ORGÃO GERENCIADOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Órgão gerenciador será a Secretaria da Saúde, sendo a única participante da ARP.

8.1.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - Os quantitativos e os saldos;

II - As solicitações de adesão; e

III - O remanejamento das quantidades.

8.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

8.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE ACIMA
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 165-804-9437
PÁGINA: 13 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



8.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no contrato, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.6. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 86 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.9. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.10. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.11. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.11.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AC
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 165-804-9437
PÁGINA: 14 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

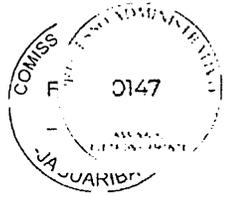




Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. Habilitação Jurídica

9.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMARA PARA O QR CODE ACIMA
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 165-804-9437
PÁGINA: 15 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

9.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$I - \text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$II - \text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$III - \text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante}).$$

9.5.4. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.7. O(s) balanço(s) patrimonial deve ser apresentado na forma da lei, registrado no órgão competente conforme regimento de tributação do licitante e assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMARA PARA O QR CODE ACIMA
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 165-804-9437
PÁGINA: 16 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



9.5.8. Fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

9.6. Qualificação Técnica

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s), por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.6.1.1 Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado.

9.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ao que determina o Decreto Federal 11.462/23, o Decreto Municipal nº 651/2024, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

11.2. Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

JAGUARIBARA/(CE), 11 de dezembro de 2024

assinado eletronicamente

Regina Alves Costa

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE ACIMA
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 165-804-9437
PÁGINA: 17 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.983/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18110001/24

Em atendimento ao despacho exarado nos autos do processo supra citado e após sua regular tramitação, nos foi enviado a pesquisa de preços, ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para deliberação quanto a aprovação do Termo de Referência.

Consoante exigência contida no Art. 18. Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, APROVO o Termo de Referência e determino, ato contínuo, o prosseguimento do processo visando a adoção das medidas necessárias à contratação pretendida, ressalvando a necessidade do seu encaminhamento, em momento oportuno e prévio à publicação do ato convocatório, à análise e pronunciamento da Assessoria Jurídica objetivando o controle da legalidade.

JAGUARIBARA/CE, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

JULYANA ARAÚJO BATISTA

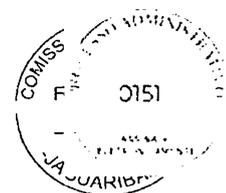
Ordenador(a) de Despesas



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 18110001/24, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Jaguaribara/CE, 13 de dezembro de 2024

JULYANA ARAÚJO BATISTA
Ordenador(a) de Despesas



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Na qualidade de ordenador(a) de despesas da(o) Fundo Municipal de Saúde, AUTORIZO a abertura de Processo de Licitação, para atender a demanda constante do Processo Administrativo nº 18110001/24.

Assim, considerando as informações constantes dos autos do processo, fica nomeado o agente de Contratação, Nilcibergue Saldanha Bezerra, que atuará como pregoeiro, para que se proceda o início dos trabalhos cabendo à realização do certame licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Lote.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o edital e seus anexos, resultado do certame e o(s) contrato(s) celebrado(s), em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 8º, § 1º, IV da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

DETERMINO, a divulgação e manutenção:

1. do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;
2. dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do § 3º do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;
- 3.

Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 16 de dezembro de 2024

JULYANA ARAUJO BATISTA
Ordenador(a) de despesas



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



TERMO DE JUNTADA DA PORTARIA

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo licitatório, na modalidade, Pregão, na forma Eletrônico, constante do processo administrativo nº 18110001/24 o ato de designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

assinado eletronicamente
Nilcibergue Saldanha Bezerra
PREGOEIRO(A)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE ACIMA
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 169-270-7637
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autônomas e fundacionais do União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com aplicação obrigatória a partir de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei nº 14.133/2021, notadamente as expressas no art. 3º, incisos XII, L e XV, art. 7º, art. 39, § 3º, art. 9º, e art. 18º e a necessidade de promover as contratações correspondentes em conformidade com a normatização em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica em vigor todos os serviços jurídicos identificados, para serem como Agente de Contratação, Equipe de Apoio e membros integrantes da Comissão Permanente de Contratação, com o fim de, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação;

- Presidente**
- I - ALAN VILHEUS DOS SANTOS MARQUEL – Agente de Contratação e
 CPF (A17) 074.876.933-07
 - II - Nilcilbergue Saldanha Bozente - Agente de contratação e Pregoeiro;
 CPF(A17) 01.001.5127.8342
 - III - Mariana Silveira Pereira Lealido – Agente de contratação;



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO



PORRARIA Nº 135/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação dos agentes de portaria, e sua função e das integrantes da Comissão Permanente de Verificação no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaguaribara (PE) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, IX e XVII do artigo 64, da Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0572, em 29 de janeiro de 2021, e dada em conformidade com a Lei Municipal nº 1115/2022 de 02 de maio de 2022 e suas alterações posteriores que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Jaguaribara e Decreto Municipal nº 001/2022 de 24 de novembro de 2022 e,



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
CANTÃO Nº 001 DO PREFEITO



2

- CPF(ME) nº 067.877.839-02
- IV - Deputado Azeites Le Figueredo – 1º filho do Apoio
CPF (ME) 002.207.338-76;
- V - Maria Rangelene de Oliveira Neto – Equipe de Apoio
CPF (ME) 948.948.388-94
- VI - Douglas Juninho Alves Moreira – Equipe de Apoio
CPF (ME) 608.335.103-64.

§ 1º Os agentes de contratação serão avaliados pela equipe de apoio e a Comissão Permanente de Contratação poderá contar com o apoio da Procuradoria Jurídica e Contábil e a Ouvidoria Geral do Município para o desempenho das funções essenciais à execução das licitações.

§ 4º Compõem a comissão de contratação indicado no inciso I deste artigo a contratação dos tributos e de eventos crônicos dos integrantes da Comissão de Comissão Permanente de Contratação para fins de garantir a continuidade dos procedimentos licitatórios. Os membros indicados no inciso I e II se reportam a eles a contação da disputa dos processos de Dispensa Direta e Inexigibilidade e compõem o membro indicado no inciso II, a contação dos processos de licitação em modalidade Pregão Eletrônico.

§ 5º Ocorrêr situação excepcional, em caso de ausência e falta temporária legal, o membro indicado no inciso I, pelo membro indicado no inciso II, e em caso de ausência do membro indicado no inciso I, será substituído pelo membro indicado no inciso II respectivamente.

§ 6º Ocorrêr situação excepcional, em caso de ausência e falta temporária legal, o membro indicado no inciso II, pelo membro indicado no inciso I, e em caso de ausência do membro indicado no inciso I, será substituído pelo membro indicado no inciso II respectivamente.

§ 7º O prazo de validade do presente e distribuição dos processos de licitação dos agentes designados no caput, por meio de intimação formal, é de:

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, a figura do agente de contratação poderá ser substituída por Comissão Especial de Contratação formada por, no mínimo 2 (dois) membros designados pelo art. 1º, o qual poderá ser membro indicado no inciso I do art. 1º, indicar os demais componentes da comissão dentre os designados no art. 1º que responderão solidariamente, por todos os atos praticados pela Comissão, assinando o termo que expressar posição individual





ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PABLOVISTA DO PRAIEIRO



3
divergente, fundamentado e registrado em ata lavrada na reunião em que
houver sido fundada a decisão.

Art. 5º - Nos casos mencionados no artigo 1º será concedida
utilização por trabalho relevante, Técnico e Científico, na forma prevista
no Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaribara, conforme o
disposto no art. 18º, da Lei Federal nº 14.132/2021, e alçada o cumprimento
dos critérios previstos na Lei Orgânica nº 101/2009 de 04 de maio de 2000
- LOP, com gastos de pessoal.

Art. 4º - Fica revogada e sem efeito, a Portaria nº 052/2023 de 01
de março de 2023, e Portaria nº 053/2023, de 07 de março de 2023, a
Portaria nº 066/2024, de 02 de janeiro de 2024, e a Portaria nº 132/2024, de
17 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria será em vigor na data de sua publicação,
forçadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fogo da Prefeitura Municipal de Jaguaribara em 03 (oito) de
fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Josely Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE ACIMA DO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 184-069-6959
PÁGINA: 3 DE 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18110001/24

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Pregão, AUTUO o processo licitatório --, na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, que adiante se vê, parte integrante do Processo Administrativo supra citado, do que para constar, lavrei este termo. Eu, NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA, Pregoeiro, o subscrevo.

Jaguaribara/CE, 17 de dezembro de 2024

assinado eletronicamente
Nilcibergue Saldanha Bezerra
PREGOEIRO(A)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O CÍRCULO AC.
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 122-375-9271
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



MEMORANDO INTERNO

Jaguaribara/CE, 18 de dezembro de 2024

A assessoria Jurídica do Município de Jaguaribara-CE

A

Assunto: Análise da fase interna do processo licitatório

Senhor(a) Assessor(a),

CONSIDERANDO a abertura do presente processo de licitação, e a elaboração da minuta do edital, em anexo, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 18110001/24, para análise jurídica, nos termos do § 1º, do artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

assinado eletronicamente
Nilcibergue Saldanha Bezerra
PREGOEIRO(A)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTILHE SUA CÂMARA PARA O QR CODE ACIMA DO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 316-657-1751
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/00001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº --
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18110001/24

Torna-se público que o(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 651/2024 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública:

Horário da sessão pública:

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto e fechado

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA, NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA, FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO E HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA, JUNTO A ATENÇÃO PRIMARIA E SECUNDÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.1.1. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto o item 10 que é ampla participação .

3.2. A obtenção do benefício às microempresas e às empresas de pequeno porte que, fica limitada ao ano-calendário de realização da licitação, que ainda não tenham celebrado contratos com a



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

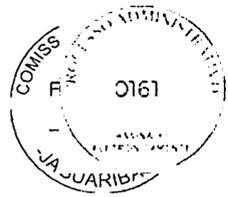
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



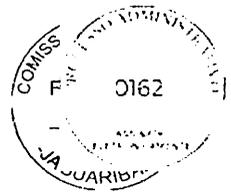
- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;
- 4.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991 e que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- 4.4.5. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (zero reais e um centavo)

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

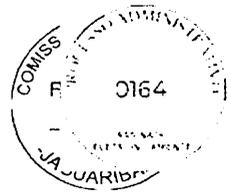
6.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três,



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

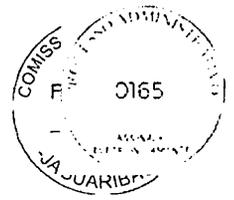
6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. Empresas brasileiras;

6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

6.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :

- a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>; e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7.9.1. Será aberto o prazo de 02 (duas) horas para comprovação da exequibilidade, a contar a partir da solicitação do pregoeiro.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que cumpre a cota de aprendizagem, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, onde será enviado por meio



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, nas situações elencadas no § 3º do art. 29 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de Setembro de 2022.

8.8.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021), para:

8.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

8.14. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vistas à obtenção de preço melhor, ou adjudicar com o remanescente mesmo que seu preço esteja acima do preço do adjudicatário;

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

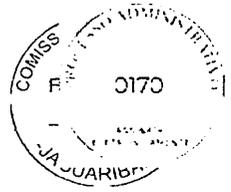
11.2.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação será definido no contrato, sendo prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: compras.m2atecnologia.com.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Após encerrada a fase de habilitação e a(s) empresa(s) ser(em) declarada(s) vencedor(as) o pregoeiro concederá um prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de recursos.

13.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.4.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



13.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. Fraudar a licitação

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- 14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
- 14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 14.4.1. Para as infrações previstas dos itens 14.1.1 a 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 14.4.2. Para as infrações previstas dos itens 14.1.4 a 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 14.1.1 a 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 14.1.4 a 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 14.1.1 a 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



14.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Jaguaribara/CE